

Lei Municipal nº 51/89, de 23 de agosto de 1989.

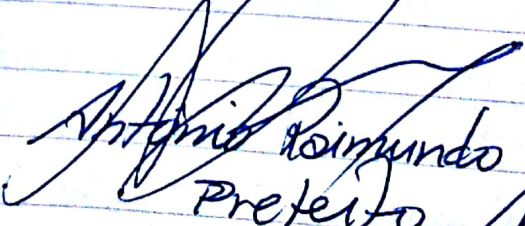
O Prefeito Municipal de Cruz

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) Fica denominada Praça Francisco Araújo Muniz, a que se localiza entre as ruas Seis de Abril, Miguel Albano e Professor Fabião.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 23 de agosto de 1989


Antônio Raimundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal